



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Alvenir Pereira e Silva e Antonia Karla de Oliveira		
EMENTA: Autoriza as professoras abaixo nominadas a exercerem a função diretiva temporária, no município de Farias Brito, até 31.12.2011.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 09546824-2 09546822-6	PARECER Nº 0106/2010	APROVADO EM: 23.02.2010

I – RELATÓRIO

As professoras abaixo declinadas com respectivas titulações, processos e unidade escolar, solicitam deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental sediadas no município de Farias Brito.

Nome	Escola	Nº Processo	Graduação	PG Gestão
Alvenir Pereira e Silva	EEF Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues	09546824-2	Pedagogia URCA	Cursou
Antonia Karla de Oliveira	EEF Antão Pereira e Silva	09546822-6	História URCA	Cursando

As requerentes anexaram ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – cópia do diploma de graduação;
- III – Ato de Nomeação;
- IV – Atestado de carência.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0106/2010

III – VOTO DO RELATOR

Posto que o pleito enquadra-se na legislação vigente, o voto do relator é pela autorização do exercício de direção em favor de Alvenir Pereira e Silva e de Antonia Karla de Oliveira, nas escolas acima mencionadas, todas do Município de Farias Brito, até 31.12.2011.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2010.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTO

Relator

ANA MARIA IORIO DIAS

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE